

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

J. Ferreira

LEI Nº 514, de 16 de maio de 1960.

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Companhia Telefônica de Guanhães (COTEG), uma parte em um terreno pertencente ao Município, com a área de 10 metros e 50 centímetros de frente ao fundo por 7 metros e 50 centímetros dos lados, situada á rua Francisco Nunes, desta Cidade, fazendo suas divisas pela forma seguinte: pela direita e pela esquerda, com terrenos do Patrimônio Municipal; pelos fundos, com um muro de propriedade de hilton da Silva Neto e pela frente, com à Rua Francisco Nunes, para nele ser construído um prédio destinado ao maquinário da referida Companhia Telefônica.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro, reverterá ao Patrimônio Municipal, se, por qualquer motivo, não fôr comprida á finalidade da doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogasa as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

João Elias Selt

Prefeito Municipal

Genildo de Souza Ferreira

Secretário-Substituto